

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**ESPÉCIE:**

Segundo Termo Aditivo nº 03-003/2019, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 01-001/2017, assinado em 06/02/2017, oriundo do Pregão Eletrônico nº 001/2017, nos moldes da Lei 10.520/02, conforme o Processo Administrativo nº. 50.243/2017.

**PARTES:**

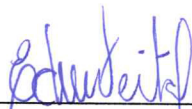
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS e, do outro lado, lado HASHIMOTO MANUTENÇÃO ELÉTRICA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.319.489/0001-57, representada neste ato por IGOR DOS REIS LUIZ MENDES, inscrito no CPF [REDACTED]

**OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-001/2017, assinado em 06/02/2017, oriundo do Pregão Eletrônico nº 001/2017, nos moldes da Lei 10.520/02, tendo como objeto a execução de serviços de gestão do sistema de iluminação pública do Município de Duque de Caxias/RJ, incluindo o fornecimento de mão de obra especializada e componentes elétricos necessários. O valor global deste Aditivo é R\$ 10.676.326,29 (dez milhões, seiscentos e setenta e seis mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela(s) Nota(s) de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
246	25/01/2019	R\$ 8.896,963,60	1201	15	452	0009	2208	3.3.90.39.00	16

**DATA DE ASSINATURA:** Duque de Caxias, 06 de Fevereiro de 2019.



**EDUARDO MACEDO FEITAL**

Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

Nº 6653 DE 06/02/2019.



<b>Número do Processo Administrativo</b>	50.243/2017
<b>Modalidade da Licitação</b>	Pregão Eletrônico nº 001/2017
<b>Tipo de Licitação</b>	Menor Preço por Item
<b>Espécie do Contrato</b>	Termo Aditivo de Prestação de Serviços
<b>Data de assinatura</b>	06/02/2019
<b>Prazo</b>	12 (doze) meses
<b>Valor global</b>	R\$ 10.676.326,29 (dez milhões, seiscentos e setenta e seis mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos)
<b>Número, data e valor do Empenho</b>	Nota de Empenho nº 246, emitida em 25/01/2019, no valor de R\$ 8.896.963,60;
<b>Dados secundários</b>	Segundo Termo Aditivo nº 03-003/2019, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 01-001/2017, assinado em 06/02/2017, oriundo do Pregão Eletrônico nº 001/2017, nos moldes da Lei 10.520/02, conforme o Processo Administrativo nº. 50.243/2017.



Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Livro: 03/2019

Termo: 03-003/2019

Fls.: 007/009

SEGUNDO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **01-001/2017**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS** E, DE OUTRO LADO, **HASHIMOTO MANUTENÇÃO ELÉTRICA E COMÉRCIO LTDA**, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado na Alameda Dona Esmeralda, nº. 206 - Jardim Primavera, Duque de Caxias, RJ, inscrito no CNPJ nº. 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito **WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 084.731.983, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF [REDACTED] que delega competência ao Ilmo. Secretário Municipal de Transportes e Serviços Públicos, Sr. **EDUARDO MACEDO FEITAL**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ [REDACTED] e inscrito no CPF /MF [REDACTED] e, de outro lado **HASHIMOTO MANUTENÇÃO ELÉTRICA E COMÉRCIO LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.319.489/0001-57, com sede na Alameda Gabriel Evangelista Bragança, S/N, Quadra 04, Lote 09, Jardim Primavera, Duque de Caxias, RJ, CEP nº. 25.214-070, neste ato representada pelo Sr. **IGOR DOS REIS LUIZ MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Habilitação [REDACTED] expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF [REDACTED], resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 50.243/2017, contendo as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR** por **12 (doze) meses** o

CONTRATO	MOTIVO	Nº	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços		<b>01-001/2017</b>	06/02/2017	06/02/2018
Primeiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços	Prorrogar	<b>03-001/2018</b>	06/02/2018	06/02/2019

oriundo do Pregão Eletrônico nº 001/2017, nos moldes da Lei 10.520/02, tendo como objeto a execução de serviços de gestão do sistema de iluminação pública do Município de Duque de Caxias/RJ, incluindo o fornecimento de mão de obra especializada e componentes elétricos necessários, conforme documentos constantes no Procedimento Administrativo nº. 50.243/17.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica **PRORROGADO** por **12 (doze) meses** o Termo de Prestação de Serviços nº **01-001/2017**, assinado em 06/02/2017, oriundo do Pregão Eletrônico nº 001/2017, nos moldes da Lei 10.520/02, firmado entre o **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS** e a empresa **HASHIMOTO MANUTENÇÃO ELÉTRICA E COMÉRCIO LTDA**, conforme documentos constantes no Procedimento Administrativo nº. 50.243/17.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DESPESA

O valor global deste Aditivo é **R\$ 10.676.326,29 (dez milhões, seiscentos e setenta e seis mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos)**, conforme Processo Administrativo nº 50.243/17.

**Parágrafo Primeiro** – A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela(s) **Nota(s) de Empenho**:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
246	25/01/2019	R\$ 8.896,963,60	1201	15	452	0009	2208	3.3.90.39.00	16

**Parágrafo Segundo** - O complemento do valor global mencionado no *caput* desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

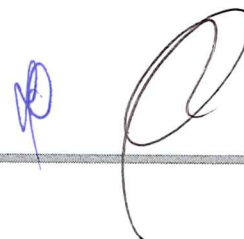
#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Prestação de Serviços nº **01-001/2017**, assinado em 06/02/2017, oriundo do Pregão Eletrônico nº 001/2017, nos moldes da Lei 10.520/02, constante no Processo Administrativo respectivo.

**Parágrafo Primeiro** - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação no Boletim Oficial, do extrato do presente Termo, conforme art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.



**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Duque de Caxias para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO ENVIO AO ÓRGÃO DE CONTROLE**

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida pela Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Controle Interno e Procuradoria Geral do Município, cópia do presente instrumento.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS ASSINATURAS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 06 (seis) vias de igual teor e forma, estando cientes que eventual divergência entre o presente Contrato e o Termo de Referência acostado no processo administrativo respectivo, este último prevalecerá sobre aquele.

Duque de Caxias, 06 de fevereiro de 2019.



---

**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**  
EDUARDO MACEDO FEITAL  
Secretário Municipal de Transportes e Serviços Públicos



---

**HASHIMOTO MANUTENÇÃO ELÉTRICA E COMÉRCIO LTDA**  
IGOR DOS REIS LUIZ MENDES  
Representante Legal